



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1.367, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

*Altera a redação do Art. 4º da Lei 1.070/2013.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei Municipal 1070/2013, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por 6(seis) conselheiros, sendo 4(quatro) representantes da sociedade civil organizada e 2(dois) representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

  
**Nilson Antonio Feversani**  
**Prefeito**

Publicado em: 19/03/18  
Edição nº: 1465  
Página: 24  
Órgão Diário Eletrônico

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**85E326E3

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.366, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

Altera a redação do § 1º do Art. 7º da Lei 1.298/2017.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do Art. 7º da Lei Municipal 1298/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º O COMSEA será composto por:

I – 2 (dois) representantes, titulares e suplentes, dos Departamentos Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**40E4780F

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.367, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

Altera a redação do Art. 4º da Lei 1.070/2013.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei Municipal 1070/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por 6(seis) conselheiros, sendo 4(quatro) representantes da sociedade civil organizada e 2(dois) representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**FBE015FB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**  
**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 15/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de reparos de pavimentação poliédrica, desbaste e poda de árvores e mão de obra para assentamento de meio fio, conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de

Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 03/04/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bssul.pr.gov.br](mailto:pregoeiro_bssul.pr.gov.br) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2018.

**JOSIANE FOLLE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:**54627510

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 01/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços Contábeis com responsabilidade técnica pelo período de Licença de Maternidade da Contadora, ou seja, um período de 6 (Seis) meses (de acordo com a Lei Municipal nº 444/2011 Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Braganey e Lei nº 414/2010 Estatuto dos Servidores Municipais de Braganey), com Contador devidamente habilitado, objetivando substituir as atividades da mesma no período ora mencionado, efetuando todas atividades da função bem como efetuar as Prestações de Contas através do SIM AM e SIAP junto ao Tribunal de Contas, bem como informação a outros órgãos Estaduais e Federais visando o atendimento as normas e leis em vigência as quais a Câmara Municipal de Braganey, está submetida.

**Orgão:** Câmara Municipal de Braganey- PR

**Nro do Edital:** Pregão Presencial 01/2018

**Data/hora p/ entrega da proposta:** Dia 30/03/2018 às 08:45 Hs

**Data /hora da Sessão:** Dia 30/03/2018 às 09:00 Hrs

**Valor Máximo Global:** R\$ 10.800,00 ( Dez mil e oitocentos reais).

O edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição, na Sala de licitações situada no prédio da Câmara Municipal de Braganey/PR nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site [camarabraganey.pr.gov.br](http://camarabraganey.pr.gov.br)

**Endereço:** Av. Arthur Pereira, 1988, Centro, Braganey- PR

**Telefone:** (45) 3245-1040

Braganey, 16 de março de 2018.

**ANTONIO PEREIRA PINTO**  
Predisente da Câmara Municipal de Braganey

**Publicado por:**  
Elaine Salete da Rocha  
**Código Identificador:**B7C0025A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 014/2018**

**SÚMULA:** Anula o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2018.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-officio*, quando constatado interesse